



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 16:30:46.573 -PL261424
ESB 92/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB n.92/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº_____, DE 2025

O art. 5º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do
seguinte parágrafo único: "Art. 5º

.....
Parágrafo único. Para as metas que visem à redução de desigualdades
educacionais entre diferentes grupos populacionais, como os definidos por
raça, sexo, nível socioeconômico ou região, não será considerada cumprida
a meta quando a diminuição da desigualdade ocorrer em razão da piora dos
indicadores do grupo com melhores resultados, sem melhoria efetiva nos
resultados do grupo com os piores indicadores.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do parágrafo único ao art. 5º esclarece que, para as metas
relativas à redução de desigualdades entre grupos sociais, não será



considerada como cumprimento de meta a simples diminuição da diferença resultante da piora dos indicadores dos grupos com melhor desempenho.

Essa medida busca garantir que o avanço seja fruto da melhoria dos grupos em situação de desvantagem, promovendo um progresso efetivo e evitando resultados artificiais. Assim, a emenda assegura maior justiça e eficácia no acompanhamento das metas de equidade previstas no PNE.

Sala das Sessões, _____ DE 2025.

PR. MARCO FELICIANO
Deputado Federal - PL/SP
Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250413434200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano



* C D 2 5 0 4 1 3 4 3 4 2 0 0 *